

PROJETO DE LEI Nº 13 de 23 fevereiro de 2024

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar

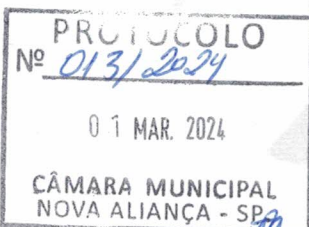
JURANDIR BARBOSA DE MORAIS, Prefeito Municipal de Nova Aliança, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo, autorizado a abrir, na Contabilidade da Prefeitura Municipal, Créditos Adicionais Suplementar no valor total de R\$ 105.000,00 (cento e cinquenta mil reais), em conformidade com o artigo 41, inciso I da Lei Federal nº. 4.320/64 com a seguinte classificação orçamentária:

02 PREFEITURA MUNICIPAL
02.07 Secretaria Municipal de Assistência Social
02.07.02 Fundo Municipal de Assistência Social
08 Assistência Social
08.244 Assistência Comunitária
08.244.0009 Ações Assistência Social Básica
08.244.0009.2028.0000 Manutenção Assistência Social Básica
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica
0.02.00-500.019 – Conv. Proteção Assist. Social Básica
Ficha - 86 - R\$ 24.000,00

02 PREFEITURA MUNICIPAL
02.07 Secretaria Municipal de Assistência Social
02.07.02 Fundo Municipal de Assistência Social
08 Assistência Social
08.244 Assistência Comunitária
08.244.0009 Ações Assistência Social Básica
08.244.0009.2028.0000 Manutenção Assistência Social Básica
3.3.90.30.00 – Material de Consumo
0.02.00-500.019 – Conv. Proteção Assist. Social Básica
Ficha - 86 - R\$ 21.000,00





02 PREFEITURA MUNICIPAL
02.02 Administração
02.02.00 Administração
04 Administração
04.122 Administração Geral
04.122.0003 Suporte Administrativo
04.122.0003.2007.0000 Manutenção da Administração
4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente
0.01.00-110.000 – Geral
Ficha – 24 – R\$ 20.000,00

02 PREFEITURA MUNICIPAL
02.09 Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Esporte
02.09.01 Ensino Básico

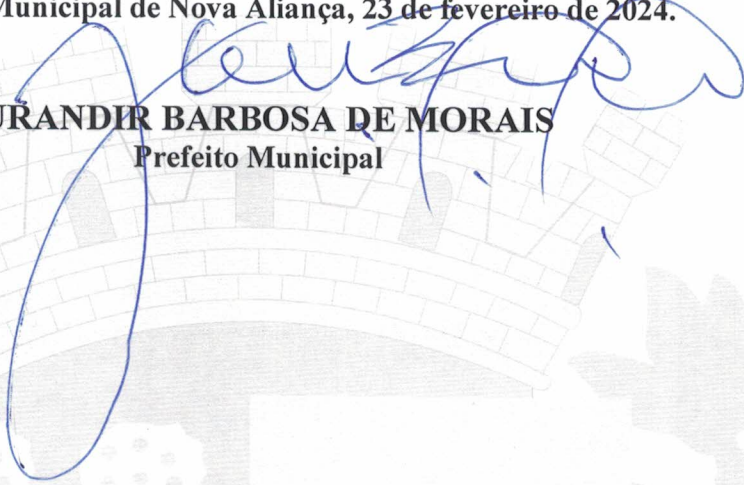
12 Educação
12.361 Ensino Fundamental
12.361.0011 Gestão e Ações da Educação
12.361.0011.2037.0000– Manutenção do Ensino Fundamental
0.01.00-2220 000 – Ensino Fundamental – Convenio/entidades/f
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
Ficha – 136 – R\$ 20.000,00

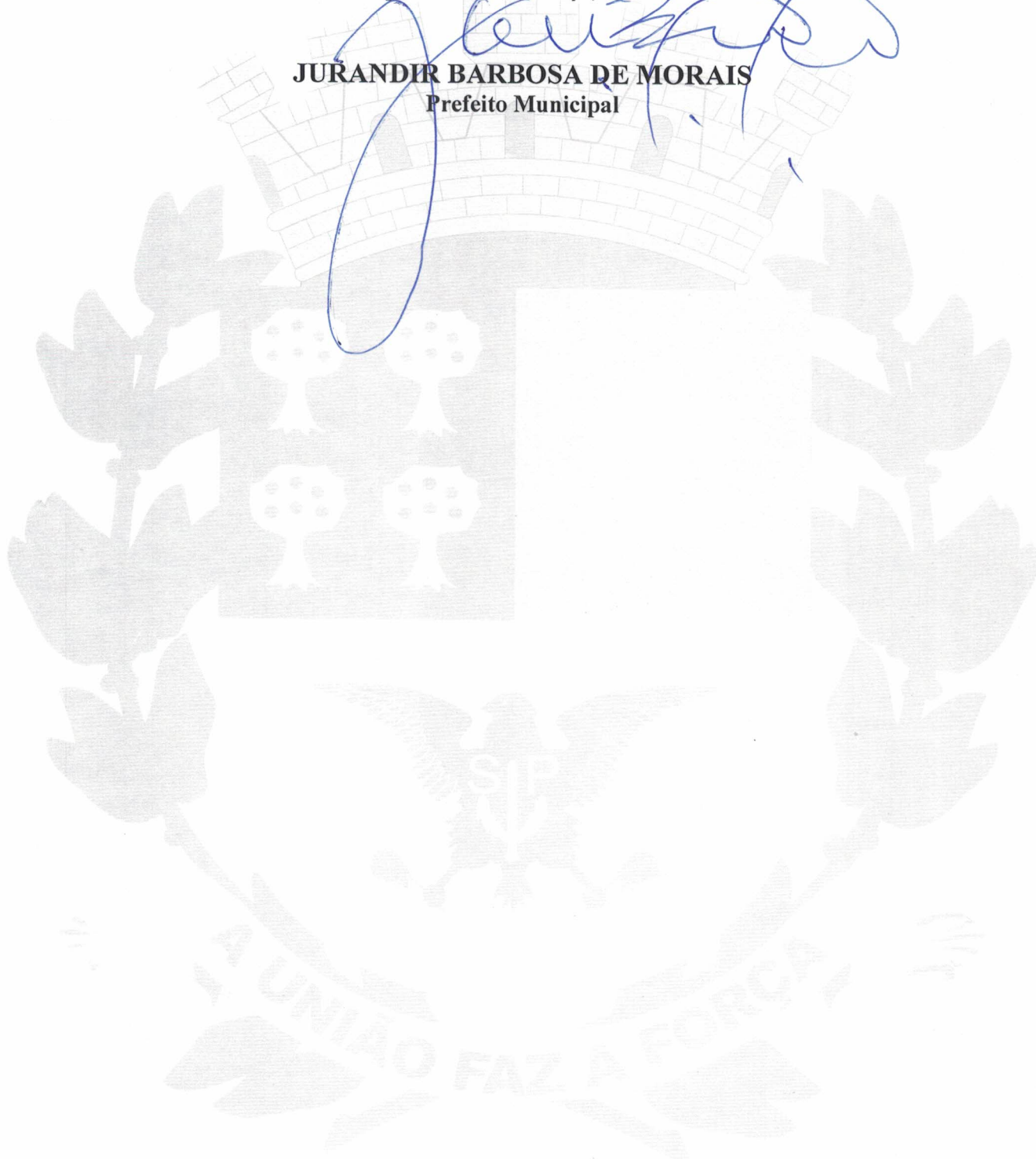
02 PREFEITURA MUNICIPAL
02.08 Secretaria Municipal de Saúde
02.08.00 Fundo Municipal de Saúde
10 Saúde
10.301 Atenção Básica
10.301.0010 Gestão em Ações da Saúde
10.301.0010.2033.0000 Manutenção Fundo Municipal de Saúde
4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente
0.01.00-310.000 – Saúde Geral
Ficha - 117 - R\$ 20.000,00

ARTIGO 2º - A cobertura dos créditos adicional suplementar de que trata o artigo anterior, serão cobertos mediante provável Excesso de Arrecadação, transferência estadual da Proteção Social Básica e mediante a anulação de dotação orçamentaria da ficha n.º 191 – Reserva de Contingência.



Prefeitura Municipal de Nova Aliança, 23 de fevereiro de 2024.


JURANDIR BARBOSA DE MORAIS
Prefeito Municipal





MENSAGEM DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL

Nova Aliança, 23 de fevereiro de 2024.

Ao
Exmo. Sr. Vereador
Reginaldo Fajan
Presidente da Câmara Municipal de

NOVA ALIANÇA-SP

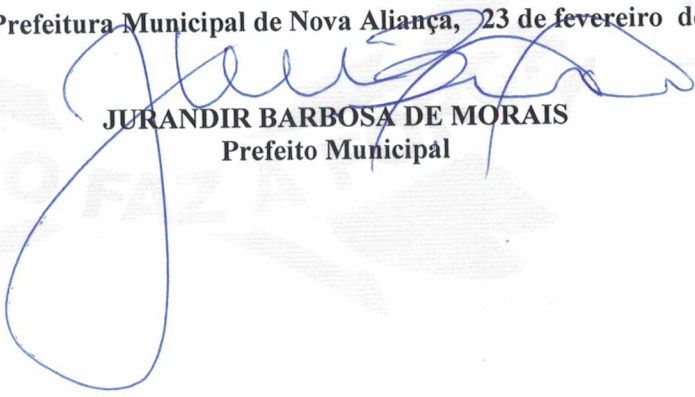
Nobres Vereadores

Pelo presente, vimos submeter à elevada apreciação dessa Egrégia Câmara, por intermédio de Vossa Excelência, em anexo projeto de Abertura de Créditos Adicionais Suplementar.

Com a finalidade de suplementar o orçamento na área da Assistência Social, Saúde e Administração, com objetivo de trazer melhorias no acolhimento e no atendimento para população de Nova Aliança e Nova Itapirema.

A cobertura dos créditos adicional suplementar de que trata o artigo anterior, serão cobertos mediante provável Excesso de Arrecadação, transferência estadual da Proteção Social Básica e anulação de dotação orçamentaria.

Prefeitura Municipal de Nova Aliança, 23 de fevereiro de 2024


JURANDIR BARBOSA DE MORAIS
Prefeito Municipal